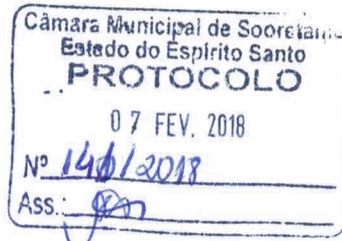
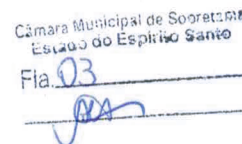




Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 07/2018.



**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIOS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS"**

Art. 1º - Fica denominado **MESSIAS PERDONI** a Avenida que dá acesso ao Terreno de propriedade da Família Perdoni.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira", aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

NEUSO CALIMAN
Vereador



Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

Município de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Fla. 04
[assinatura]

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei pretende homenagear o Senhor MESSIAS PERDONI, conhecido de toda a comunidade do Município de Sooretama, já que aqui criou todos seus filhos, tendo de alguma forma prestado relevantes serviços ao Município, pois, proprietário de uma gleba de terras em Sooretama, e alí residido durante toda sua existência. Aproveito o ensejo para reinterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito e estima, requerendo a devida análise e aprovação desta matéria, por entender justa e oportuna a homenagem.

NEUSO CALIMAN
Vereador



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

Fia. 05

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

1ª via

NOME:

MESSIAS PERDONI

MATRÍCULA:

023788 01 55 2015 4 00060 210 0024272 92

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Viúvo de Carmelina Alves Perdoni, com 89 anos, nascido aos 11 de março de 1925.

NATURALIDADE

Mimoso do Sul-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG:361.592-SSP/ES

ELEITOR

Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de: Durval Perdoni e Albertina Eugênia de Sant'ana. Residente em Avenida Vista Alegre, N° 771, Bairro Centro, Sooretama-ES.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015) às 05:38 (cinco horas e trinta e oito minutos)

DIA

08

MÊS

03

ANO

2015

LOCAL DO FALECIMENTO

Hospital Rio Doce, Linhares-ES

CAUSA DA MORTE

Insuficiência renal aguda, infecção trato urinário, hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardio congestiva

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério de Sooretama-ES, 09/03/2015 às 08:30 hora(s)

DECLARANTE

Janice Perdoni

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Gadiel Lopes Cerqueira - CRM 8832

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens à inventariar, não deixou testamento, não deixou herdeiros menores ou interditos, deixou 4 filhos maiores.//

CARTÓRIO LINHARES

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Oficial e Tabelião: **Roberto Forner Junior**

Avenida Governador Carlos Lindemberg, 785, Centro, Linhares - ES

CEP: 29900-203 -Tel/Fax: (27) 3371-6168

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.
Linhares - ES, 11 de março de 2015.

[Assinatura]

MILENA GARCIA RODRIGUES
Escrevente Autorizada

MGR

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023788.MAF1402.12272

Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
SEDE DA COMARCA DE LINHARES - ES

Roberto Forner Junior
Oficial Titular e Tabelião

CNPJ: 11.436.894/0001-83